



ADVOCACIA

E-book de Inventário

Um guia claro para famílias que precisam entender o que fazer, quais documentos separar e como evitar conflitos e atrasos.

- Inventário judicial e extrajudicial em linguagem acessível.
- Respostas objetivas para dúvidas após o falecimento.
- Guia prático para reduzir insegurança e organizar a sucessão.

1. O que é inventário e quando ele se torna necessário

Inventário é o procedimento destinado a identificar bens, direitos, dívidas e herdeiros, permitindo a partilha do patrimônio deixado. Ele não serve apenas para 'dividir bens'; também organiza regularização registral, levantamento de valores, venda futura de imóveis e segurança jurídica para a família.

É obrigatório fazer inventário?

Na prática, sim, sempre que houver patrimônio, direitos ou necessidade de formalizar a sucessão. Sem inventário, imóveis não são regularizados em nome dos herdeiros, contas e investimentos ficam travados e diversas providências patrimoniais se tornam mais difíceis.

Existe prazo para abrir inventário?

Existe repercussão prática relevante logo após o falecimento, inclusive para aspectos fiscais conforme a legislação estadual aplicável. Além disso, a demora costuma gerar bloqueios documentais, custos adicionais e conflitos familiares.

Precisa fazer inventário mesmo quando há só um imóvel?

Sim. Ainda que o patrimônio seja simples, a sucessão precisa ser formalizada para que o bem seja transferido corretamente aos herdeiros ou posteriormente vendido com segurança.

Documentos que a família costuma separar no início

- Certidão de óbito
- Documentos pessoais do falecido e dos herdeiros
- Certidão de casamento ou união estável
- Matrículas de imóveis
- Documentos de veículos, extratos bancários e aplicações
- Informações sobre dívidas, contratos e eventuais testamentos

2. Inventário judicial ou extrajudicial?

Qual a diferença entre inventário judicial e em cartório?

O inventário judicial tramita perante o Poder Judiciário. O extrajudicial é feito por escritura pública em cartório de notas, com maior agilidade em muitos casos. A escolha depende do cenário familiar, da documentação e dos requisitos legais.

Quando o inventário pode ser feito em cartório?

Quando o caso atende aos requisitos legais e há viabilidade documental. Hoje, o inventário extrajudicial ganhou maior amplitude, inclusive com tratamento normativo atualizado, mas ainda exige análise técnica cuidadosa sobre consenso, representação e proteção dos interessados.

Se houver herdeiro menor, o inventário em cartório está proibido?

Nem sempre. O tema passou por atualização normativa relevante e hoje há hipóteses em que o extrajudicial pode ser admitido, desde que observadas as exigências de proteção ao menor ou incapaz e a estrutura jurídica adequada do ato.

Se houver briga entre os herdeiros, dá para resolver em cartório?

Em regra, o conflito efetivo dificulta ou inviabiliza o caminho extrajudicial. Quando não existe consenso sobre partilha, avaliação, administração ou validade de documentos, o inventário judicial tende a ser o caminho necessário.

3. Custos, impostos e medo de perder patrimônio

Inventário é sempre muito caro?

Nem sempre. O custo depende do patrimônio, do estado onde tramita o caso, da incidência tributária, dos emolumentos e da complexidade da documentação. O que encarece muito, em geral, é a desorganização patrimonial e a demora sem estratégia.

Quais despesas costumam existir?

Em regra, podem existir ITCMD, certidões, avaliação, emolumentos cartorários no extrajudicial, custas judiciais no judicial e honorários advocatícios. O valor final varia de acordo com cada acervo e com o estado competente.

Dívidas do falecido passam automaticamente para os herdeiros?

Não da forma simplista que muitos imaginam. A herança responde dentro dos limites legais do patrimônio transmitido. Por isso, identificar o passivo e avaliar o acervo é etapa essencial antes da partilha.

Posso vender um bem antes de terminar o inventário?

Em alguns cenários existem saídas jurídicas, mas isso exige cautela. A venda precipitada sem formalização correta gera risco registral, fiscal e contratual. O melhor é estruturar previamente a solução adequada.

4. Herdeiros, cônjuge, companheira(o) e testamento

Quem tem direito à herança?

A resposta depende da composição familiar, do regime de bens, da existência de descendentes, ascendentes, cônjuge ou companheiro, e de eventual testamento. Cada elemento muda a divisão patrimonial e a forma de calcular a meação e a herança.

Companheira(o) tem direito mesmo sem casamento formal?

Pode ter, desde que a união estável seja reconhecida e comprovada. Essa prova costuma ser central em muitos inventários e influencia diretamente a partilha.

Se houver testamento, o inventário em cartório é impossível?

Não necessariamente. Dependendo do caso e da regularização do testamento, podem existir caminhos extrajudiciais admitidos pela regulamentação e pela prática notarial, sempre com análise técnica específica.

Filho que recebeu ajuda em vida perde a herança?

Não automaticamente. Dependendo da natureza da liberalidade, pode haver discussão sobre adiantamento de legítima, colação e equalização na partilha. Isso exige leitura jurídica do histórico patrimonial.

5. Como reduzir desgaste e acelerar a regularização

O que mais atrasa um inventário?

Documentos faltantes, bens sem matrícula atualizada, ausência de consenso, desconhecimento do patrimônio, pendências fiscais, união estável sem prova e falta de organização mínima dos herdeiros.

O que uma boa assessoria faz na prática?

Mapeia herdeiros e patrimônio, define o rito mais eficiente, antecipa entraves fiscais e registrais, organiza documentos, calcula riscos e conduz a partilha com segurança. Isso reduz atraso, retrabalho e conflito.

Checklist de organização antes da consulta

- Lista de todos os herdeiros e respectivos contatos
- Relação preliminar dos bens e dívidas
- Indicação de existência de testamento
- Informação sobre casamento, separação ou união estável
- Documentos dos imóveis e extratos financeiros
- Dúvidas objetivas da família sobre venda, uso e partilha

Inventário não precisa ser sinônimo de conflito.

Com organização e estratégia, é possível reduzir tempo, custo e insegurança.

Quanto mais cedo a sucessão é tratada corretamente, menor o risco de bloqueios e prejuízos futuros.

CA ADVOCACIA

WhatsApp: (62) 99822-2699

E-mail: atendimento@dracarinne.com

Site: www.dracarinne.com

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 996 – Centro, Anápolis/GO – CEP 75024-060